



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 790, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

Doa ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, área de terreno urbano e respectivas acessões, na forma que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 1º da Lei 2.058, de 9 de junho de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins um lote de terras para construção urbana, e respectivas acessões, denominado APM-03B, da Quadra ASRSE 45, Conjunto APM-03, situado à Avenida NS-10, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase VI, com área de 5.500m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações:

“55,00m de frente com a Avenida NS-10; 55,00m de fundo com APM-03A; 100,00m do lado direito com APE-02; 100,00m do lado esquerdo com APM-03A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 104.731.”

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se a construção do depósito central do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** Desvirtuado o fim para o qual que é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Estado.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos